

- Psicóloga na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, no Agrupamento de Centros de Saúde da Amadora (2010-2011);
- Psicóloga Estagiária no Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, no Hospital de São Francisco Xavier.

12472013

Academia Nacional de Belas-Artes

Aviso (extrato) n.º 6827/2013

Torna-se pública a lista dos nomes e respetivos graus académicos dos novos membros da Academia Nacional de Belas-Artes, eleitos em 5 de fevereiro de 2013.

Académico de Mérito

José Augusto França, professor doutor

Académico Honorário

D. Carlos Moreira de Azevedo, professor doutor

17 de maio de 2013. — O Presidente, *José Stone de Medeiros Tavares*.

206978551

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 189/2013

Abertura do procedimento de classificação da Igreja da Misericórdia de Leiria, sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, Travessa da Misericórdia e Travessa da Tipografia, em Leiria, freguesia, concelho e distrito de Leiria.

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de fevereiro de 2013, exarado sobre informação da Direção Regional de Cultura do Centro, determinei a abertura do procedimento de classificação da Igreja da Misericórdia de Leiria, sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, Travessa da Misericórdia e Travessa da Tipografia, em Leiria, freguesia, concelho e distrito de Leiria.

2 — A decisão de abertura do procedimento de classificação em causa teve por fundamento a relevante importância do templo, a nível arquitetónico e artístico, a par com uma particular densidade cultural e espiritual, bem como ainda em termos históricos e culturais, relacionados com o facto daqui se situar a antiga sinagoga e judiaria.

3 — A partir da publicação deste Anúncio, a Igreja da Misericórdia de Leiria, sita na Rua Dr. Miguel Bombarda, Travessa da Misericórdia e Travessa da Tipografia, em Leiria, freguesia, concelho e distrito de Leiria, fica em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

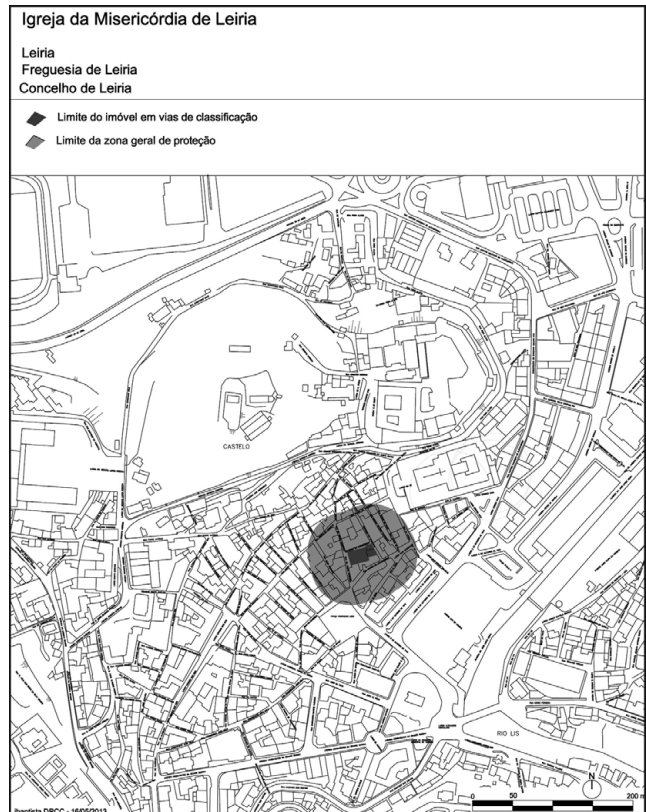
4 — O imóvel em vias de classificação e os bens imóveis localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos), conforme planta de delimitação anexa, a qual faz parte integrante do presente Anúncio, ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro.

5 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, os elementos relevantes do processo estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

- Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC), www.culturacentro.pt
- DGPC, www.patrimoniocultural.gov.pt
- Câmara Municipal de Leiria, www.cm-leiria.pt

6 — Conforme previsto no n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, poderão os interessados, sustentando o facto, reclamar ou interpor recurso tutelar do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, no prazo de quinze dias úteis, nos termos dos artigos 100.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, junto da Direção Regional de Cultura do Centro, Rua Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra.

10 de maio de 2013. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Isabel Cordeiro*.



206974858

Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

Contrato n.º 325/2013

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo n.º CP/68/DDF/2013

Eventos Desportivos Internacionais

Entre:

1) O Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., pessoa coletiva de direito público, com sede na Rua Rodrigo da Fonseca, n.º 55, 1250-190 Lisboa, NIPC 510089224, aqui representado por Augusto Fontes Baganha, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo, e João Cravina Bibe, na qualidade de Vice-Presidente do Conselho Diretivo, adiante designado como 1.º outorgante; e

2) A União Desportiva do Oeste, pessoa coletiva de direito privado com sede na(o) EC S. Pedro Torres Vedras, NIPC 503377910, aqui representada por Luís Alberto Fernandes, na qualidade de Presidente, adiante designada por Entidade ou 2.º outorgante.

Nos termos dos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro — Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto — e do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro — Regime Jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo — em conjugação com o disposto nos artigos 4.º e 20.º do Decreto-Lei n.º 98/2011, de 21 de setembro, é celebrado um contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

Constitui objeto do presente contrato a concessão de uma participação financeira à organização pelo 2.º outorgante do Evento Desportivo Internacional designado 36.º Grande Prémio Internacional de Ciclismo — Troféu Joaquim Agostinho, Torres Vedras 2013, de 19-07-2013 a 21-07-2013, conforme proposta apresentada ao 1.º outorgante constante do Anexo II a este contrato-programa, o qual faz parte integrante do mesmo, publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.